



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

PORTARIA Nº. 21/2020

**O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E:**

Considerando a conversão do Auxílio-Doença em Aposentadoria por Invalidez da segurada **Sr^a. MÔNICA CAMPOS DA SILVA matrícula nº. 118063-00**, através do Processo Administrativo **nº. 134/2019**;

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Douta Diretora Jurídica do Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, no Processo retro citado às fls.110/116.

Considerando que a segurada em tela faz jus ao benefício pleiteado;

Considerando a obrigatoriedade da publicação dos Atos Públicos para que surtam os devidos efeitos legais, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal

RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar por Invalidez a Segurada **Sr^a. MÔNICA CAMPOS DA SILVA matrícula nº. 118063-00**, cargo de Auxiliar de Enfermagem, **a partir da data do laudo médico-pericial que ocorreu em 19 de novembro de 2019**, com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso I, com Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e o artigo 20 e § 1º da Lei Previdenciária Municipal nº 387/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a partir de 19/11/2019.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 16 de Outubro de 2020.


LUIZ PAULO FERREIRA MADUREIRA
Diretor Executivo
SJPREV

Luiz Paulo F. Madureira
Diretor Executivo
SJPREV - 2019002